



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

DECRETO nº 1081/2008

ATUALIZA OS VENCIMENTOS DOS
EMPREGOS E OS VALORES DOS
CARGOS DE CHEFIA E FUNÇÕES
GRATIFICADAS, E, DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos das Leis Municipais nº 1351/2007 e 1422/2008, resolve baixar o seguinte

DECRETO:

Art. 1º – Os vencimentos dos empregos e os valores dos cargos de chefia (CC) e funções gratificadas (FG) de que trata o Art. 10 da Lei Municipal nº 034 passam a ser os seguintes:

I – Empregos de Provimento por Concurso Público:

PADRAO	VENCIMENTO MENSAL
01	R\$ 603,96
02	R\$ 606,84
03	R\$ 649,17
04	R\$ 677,44
05	R\$ 776,22
06	R\$ 874,99
06 (Nível I)	R\$ 874,99
06 (Nível II)	R\$ 1.093,74
06 (Nível III)	R\$ 1.268,64
07	R\$ 945,48
08	R\$ 1.100,74
09	R\$ 1.159,27
10	R\$ 1.185,42
11 (20 h)	R\$ 1.693,46
11 (30 h)	R\$ 2.540,18
11 (36 h)	R\$ 3.048,20
11 (40 h)	R\$ 3.386,91

Segue ...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

Decreto nº 1081/2008

Fl. 02

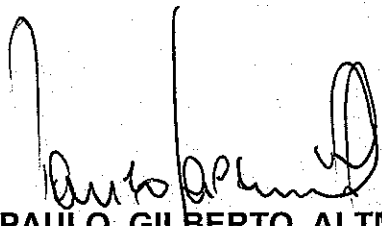
II – Cargos de Chefia e Funções Gratificadas:

CARGO DE CHEFIA (CC)	VALOR MENSAL
CC – 1	R\$ 507,95
CC – 2	R\$ 761,95
CC – 3	R\$ 1.016,03
CC – 4	R\$ 1.693,22

FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)	VALOR MENSAL
FG – 1	R\$ 253,99
FG – 2	R\$ 443,65
FG – 3	R\$ 468,59
FG – 4	R\$ 846,39

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 11 de abril de 2008.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se